



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

ATA N.º 01/2015
COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI
REUNIÃO REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2015, ÀS 10H

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dez horas, no auditório do 24º andar do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, reuniram-se, sob a Presidência do Desembargador Paulo José Ribeiro Mota, os Desembargadores Roberto Barros da Silva e Antero Arantes Martins, e os servidores Márcio Nisi Gonçalves, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN; Ricardo Alex Serra Viana, Diretor da Coordenadoria de Segurança, Aquisições e Pesquisa; Oswaldo José Costa da Silva Leme, Diretor da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas; Almir Storck Nunes, Chefe-substituto da Seção de Governança de TI; Leandra Maria Leal de Sant'Anna e Elizabeth Zaia Manzano, representantes do Núcleo de Gestão Estratégica e Projetos, com a finalidade de discutir as demandas referentes aos assuntos que dizem respeito à tecnologia da informação.

Ausente, justificadamente, a Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves e a servidora Maria Inês Ebert Gatii, Diretora da Secretaria da Gestão da Informação Institucional.

O Desembargador Paulo José Ribeiro Mota iniciou a reunião passando a palavra ao Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Setin, Márcio Nisi, que entregou aos presentes uma pasta com o material dos assuntos a serem discutidos na reunião. O primeiro assunto abordado pelo Diretor da Setin foi o questionário referente à auditoria do CSJT, sendo discutida as seguintes questões:

- Questões que dizem respeito às contratações. O Diretor Márcio explicou que essas referem-se a um achado da auditoria anterior cujas questões foram respondidas pela própria Setin. Informou que todas essas questões serão respondidas positivamente, exceto a que trata de contratações que passam pelo controle interno para verificar se está sendo cumprido o "manual de compras e licitações". Nesse caso, o Diretor informou que a resposta será negativa, porém com a sinalização de que o trabalho da consultoria de Avaliação Qualitativa e Quantitativa do quadro de Pessoal de Tecnologia da Informação (TI) foi finalizado e que a empresa propôs alterações na estrutura dessa secretaria, tornando a Seção de Governança uma Coordenadoria e criando dentro desta Coordenadoria a Seção de Conformidade, Monitoramento e Controle que teria



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

dentre outras atribuições a verificação da conformidade nas contratações. O Desembargador Antero questionou, porém, se já que os processos passam pela Secretaria de Controle Interno do Tribunal, isso já não supriria o que o CSJT recomendou. O Desembargador Paulo sinalizou que, no seu entender, essa secretaria avalia a “legalidade” do processo, mas não o processo de trabalho referente ao cumprimento do manual. Questionou, também, qual a manifestação da Presidência do Tribunal quanto à reestruturação da Setin. O Diretor Márcio informou que quando a proposta foi apresentada à Presidência, houve a sinalização de que outras áreas do Tribunal já estavam passando por reestruturação e que a da Setin poderia ser incluída nessa demanda. O Diretor pontuou, porém, que uma das competências do CTI é propor alteração na estrutura dessa secretaria, sendo assim poderia ser elaborado um documento com esse fim. O Desembargador Antero questionou sobre a resolução pontual do assunto e o Diretor Ricardo Viana explicou que os processos de trabalho da Coordenadoria de Segurança, Aquisições e Pesquisa estão sendo redesenhados e há um servidor novo que, pelo menos a princípio, poderá desenvolver esse papel do controle da conformidade. O Comitê decidiu que a questão deverá ser respondida positivamente com base nestes controles já estabelecidos provisoriamente até que aconteça a reestruturação da Setin.

- Questão 02 – Controles internos que garantam a emissão prévia de Ordem de Serviço. O Diretor expôs que atualmente não há contratos com possibilidades de pagamento sem a ordem de serviço.

- Questão 03 – Contratações de prestação de serviços com pagamentos baseados em horas trabalhadas. O Diretor expôs que nesse caso também não há contratos com tais características, a não ser o da Tivit mas mesmo neste contrato tem sido estabelecidas estimativas de tempo para a realização dos serviços que são previamente definidas nas ordens de serviço, evitando a contratação por hora, sem vinculação a resultados.

- Questão 08 – Processo de Gestão de incidentes. O Diretor sinalizou que a resposta para essa questão é positiva e que apresentará o desenho do processo, a sua descrição, bem como a quantidade de incidentes. O Comitê ressaltou que o processo não foi referendado pelo CTI e, portanto, esse assunto deverá constar em pauta, na próxima reunião.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

- Questão 07 – Gestão de Ativos. O Diretor da Setin ponderou que nesse caso a resposta será negativa. Explicou que assim que tiveram ciência do Acórdão do CSJT entraram em contato com a Coordenadoria de Material e Patrimônio, pois essa área já possui a ferramenta e o processo desenhado. Pontuou que foram feitas diversas reuniões com a finalidade de usar o mesmo processo para os Ativos de TI, porém chegaram à conclusão de que o processo atual de trabalho da TI necessita de uma agilidade maior na gestão dos seus Ativos. Sendo assim, há duas possibilidades: a Setin possuir um sistema próprio ou a Setin atuar no sistema do Material e Patrimônio. O Desembargador Antero sugeriu que conste na resposta ao CSJT que os esforços foram direcionados no sentido de utilizar um processo que já existe no Tribunal, o que não foi viável, e que ainda não se chegou à conclusão de qual sistema será utilizado. O Comitê concluiu, então, que pode ser sugerido à Presidência que a Coordenadoria de Material e Patrimônio emita um Termo de Responsabilidade sempre que houver substituição de equipamento. O Diretor da Setin relatou ao Comitê que dará continuidade aos estudos voltados a encontrar a melhor ferramenta para esse processo. O Desembargador Antero também questionou se há esse tipo de controle para os softwares e o Diretor Márcio respondeu que não. Hoje todos os softwares do Tribunal encontram-se sob a responsabilidade da Setin e explica que uma possibilidade seria vincular o controle dos softwares aos dos equipamentos que foram instalados. O Desembargador Paulo considera que a forma de trabalho atual é a mais viável, porém tornando-se necessária a emissão e assinatura do termo de responsabilidade. O Diretor Márcio fará um esboço do processo de gestão de ativos que melhor harmoniza as necessidades da Setin com a gestão patrimonial e o CTI o encaminhará por ofício à Presidência.

- Questão 10 – Recomendação para a implantação do Escritório de Projetos de TI. O Diretor Marcio lembrou que o processo está em andamento. Houve a recomendação do trabalho da consultoria de Avaliação Qualitativa e Quantitativa do quadro de Pessoal de Tecnologia da Informação (TI) nesse sentido, e o Tribunal co-participou de uma Ata de Registro de Preços, para a toda a Justiça do trabalho, visando a contratação de uma Consultoria para a implantação desse escritório e definição da metodologia de gestão de projetos cujos trabalhos já estão em andamento.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

O Segundo assunto apresentado pelo Diretor Márcio Nisi foi sobre a tabela do Plano de Contratações da TI. O Diretor explicou que foram feitas algumas alterações no documento, porém não houve inclusão nem exclusão dos itens anteriormente previstos e aprovados. Pontuou que havia necessidade de mais informações como, por exemplo, quando seriam criados os documentos de oficialização da demanda e o estudo técnico preliminar. Explicou, também que os itens da tabela foram agrupados da seguinte forma: 1) Novas contratações, 2) Contratações a serem prorrogadas e 3) Demandas aguardando recursos orçamentários. O Desembargador Antero questionou sobre a função do Comitê no que se refere a esse plano, se consultiva ou deliberativa em relação, por exemplo, ao cumprimento dos prazos. O Diretor Márcio explicou que compete ao CTI gerir o Plano de Contratações da TI e que na próxima reunião trará uma nova tabela com as sinalizações dos atrasos, cancelamentos e os motivos apresentados pelos demandantes. O Comitê definiu que o assunto referente às providências que serão tomadas quanto ao descumprimento dos prazos também será discutido na próxima reunião.

O terceiro assunto da pauta foi a contratação de consultoria para o mapeamento dos processos de trabalho ITIL. O Diretor Márcio explicou que, conforme apresentado em reunião anterior, há uma Ata de Registro de Preços, para a Justiça do trabalho, com esse objeto de contratação, porém o CSJT provavelmente não disponibilizará recurso para tal contratação. O Diretor então questionou ao CTI a possibilidade de utilizar recursos do próprio Tribunal para esse fim. O Desembargador Antero questionou ao Diretor de onde virá esse recurso. Márcio informou que o recurso poderá ser realocado, por exemplo do item 20 do plano de contratações de TI, o qual ainda encontra-se em fase de estudo técnico preliminar. O Diretor Ricardo Viana também pontuou que pode ser do Item 13, o qual também encontra-se em fase de estudo técnico preliminar. O Desembargador Paulo sugeriu que, considerando que o fato de que haverá sobra orçamentária (referentes aos itens 13 e 20) num valor superior ao necessário para tal contratação, o Comitê autoriza o prosseguimento do processo e a realocação do recurso será efetivamente formalizada na próxima reunião.

O quarto assunto trazido pelo Diretor da Setin foram os Acordos de Níveis de Serviço referentes ao PJe, SAP1, SAP2, SAPG e Malote Digital cujos documentos impressos foram disponibilizados ao Comitê. Na próxima reunião serão avaliados os documentos cuja aprovação seja de responsabilidade do CTI.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

O quinto assunto abordado em reunião foram as solicitações de demandas da Presidência do tribunal. O Diretor Márcio Nisi trouxe para conhecimento do CTI as fichas de solicitações de demanda da Presidência, quais sejam:

- Sistema de Gerenciamento da Central de Perícia Ambiental e de Saúde do Trabalhador. O Desembargador Antero questionou ao Diretor da Setin se esse será mesmo um novo sistema ou uma nova funcionalidade em sistema existente. O Diretor Oswaldo concordou com o Desembargador que realmente trata-se da segunda opção. Dr. Antero solicitou então que seja feita tal alteração no formulário, bem como o preenchimento do Item 5 da ficha (Inviabilidade Técnica).
- CCT-CLE-PJe – O Comitê também solicitou o preenchimento do item 5 da ficha (Inviabilidade Técnica).
- Sistema de Pagamento de Honorários Periciais / Sistema de Restituição de Valores Recolhidos Indevidamente através de GRU (para processos físicos e PJe) - O Diretor Oswaldo explicou o fluxo de trabalho, que passa pela Secretaria do Pleno, segue para a Presidência e depois para a SCOF para liberação orçamentária. O Desembargador Antero questionou se há no sistema uma trava quanto à disponibilidade de orçamento. O Diretor Oswaldo explicou que não há trava automática, que essa questão será gerida pela Secretaria de Controle Orçamentário Financeiro – SCOF. O Desembargador Antero sugeriu que haja um campo específico para o perito referente a emissão e status do andamento do pagamento.
- Módulo Agendamento Videoaudiência – O Diretor Oswaldo explicou que com esse módulo, será possível o agendamento, após consulta de disponibilidade da sala pelo Juízo, após consulta de disponibilidade das salas.

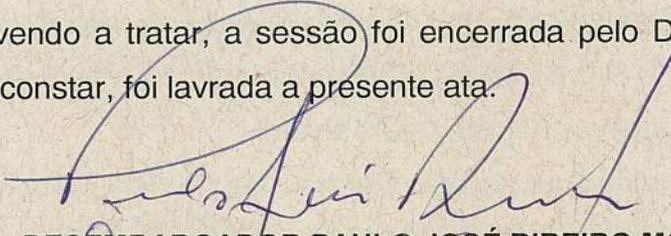
O último assunto abordado pelo Diretor Marcio Nisi foi sobre a exposição do Plano de Gerenciamento de um projeto, o qual será encaminhado aos membros do Comitê por e-mail. O Desembargador Antero sugeriu que esse assunto, assim como a programação das datas das próximas reuniões do CTI sejam tratados na próxima quinta-feira (05/03/15), após a reunião do Comitê de Planejamento e Gestão – CPG.

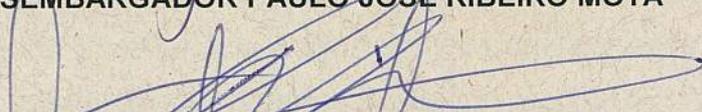
Por fim, os Desembargadores solicitaram que a Setin lhes envie, com antecedência, as pautas, inclusive com sinalizações das pendências das reuniões do CTI. O Desembargador Paulo solicitou que seja incluído na próxima pauta o assunto "Certificado Digital".

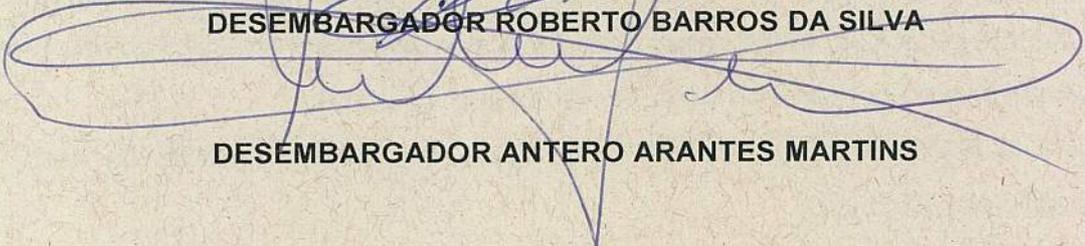


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelo Desembargador Paulo José Ribeiro Mota, e, para constar, foi lavrada a presente ata.


DESEMBARGADOR PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA


DESEMBARGADOR ROBERTO BARROS DA SILVA


DESEMBARGADOR ANTERO ARANTES MARTINS